



PROJETO DE LEI Nº 090/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.707.146/0001-01, com sede na Rua Vereador Sílvio Provin, nº. 40, na cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pela Associação aos animais e a população do Município e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no mês de agosto de 2025, conforme plano de trabalho.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, será publicado no Portal da transparência após sua assinatura.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS
30 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 090/2025, que **autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Amigos dos Animais de Maximiliano de Almeida**, visando o repasse de recursos financeiros para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela referida entidade.

A **Associação dos Amigos dos Animais** presta um trabalho **essencial e de interesse público**, atuando diretamente na **proteção e no cuidado de animais abandonados, vítimas de maus-tratos, doentes ou em situação de risco**, contribuindo para a **promoção da saúde pública, a segurança comunitária, a educação ambiental e a proteção do bem-estar animal**.

Animais abandonados, quando não acolhidos, podem se tornar **vetores de doenças zoonóticas**, representar riscos de acidentes em vias públicas, e gerar problemas sociais como a superpopulação e o aumento de maus-tratos. A atuação preventiva e acolhedora da entidade **mitiga esses riscos, complementando o papel do poder público** e promovendo uma convivência urbana mais segura, saudável e harmoniosa.

Além do acolhimento, a associação realiza **ações educativas e campanhas de conscientização**, incentivando a **posse responsável, o controle populacional por meio da castração, a vacinação e o combate a práticas cruéis e degradantes contra os animais**. Tais iniciativas geram impactos positivos de longo prazo, formando uma cultura de empatia, respeito à vida e compromisso ético com todas as formas de vida.

É importante destacar que essas ações são realizadas com **grande esforço voluntário e recursos limitados**, muitas vezes oriundos de doações da própria comunidade. O apoio do Município, por meio do repasse mensal autorizado neste projeto de lei, tem por objetivo garantir **estrutura mínima para atendimento veterinário, alimentação, medicamentos, manutenção do abrigo e promoção das ações sociais e educativas**, conforme Plano de Trabalho que acompanha esta proposição.

Diante do exposto, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade parceira e o interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores, na certeza de que contará com o necessário respaldo desta Casa Legislativa.

Maximiliano de Almeida/RS, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal